

CÓPIA

LEI Nº 855

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-  
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal  
de Pompéia aprova e éle sanciona e promul-  
ga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Pa-  
senda um crédito especial no valor de Cr\$ 750,00 (setecentos e cin-  
quenta cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de pagamen-  
to do aluguel de prédio onde se encontra instalada a Biblioteca Mun-  
cipal, referente aos meses de agosto a dezembro de 1970.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as seguintes ||  
verbas do orçamento vigente:-

- PARCIAIS -

- 3 1 3 0 62 - SERVICIOS DE TERCEIROS
- 02 - Concertos em geral..... Cr\$ 465,94
- 4 1 1 0 62 - OBRAS PÚBLICAS
- 03 - Para construção, manutenção e amplia-  
ção de escolas do Ensino Secundário e  
Normal..... Cr\$ 284,06
- = S o m a . . . . . Cr\$ 750,00**

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito se-  
rá coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o  
artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1970.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 08 de dezembro de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL CAGLIARI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO